

LEI MUNICIPAL N.º 475 DE 23 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. É declarada de “Utilidade Pública Municipal” a APAE DE NOVA OLÍMPIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de Maio de 2001.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS